

## **DECRETO Nº 17.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.999**

**MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1.999-----

**CONSIDERANDO** que a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO está apta a exercer as atividades de seu objeto social, na qualidade de sucessora do Departamento de Águas e Esgotos – DAE.

### **DECRETA:-**

**Artigo 1º.** Fica extinta a autarquia Departamento de Águas e Esgotos – DAE.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos